



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.050, de 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo, estabelecido no art. 1º do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.785/2024;

Considerando que os certames licitatórios relativos aos objetos dos serviços contratados com as empresas constantes do art. 1º do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024, ainda não terem sido concluídos;

Considerando as necessidades operacionais do município, até a homologação dos referidos processos licitatórios e;

Considerando os aspectos sociais que a interrupção dos serviços e a desmobilização dos postos de trabalho poderia causar à população em geral e, também à Administração Pública, visando a eficiência administrativa, com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação por mais 30 (trinta) dias, da assunção da execução dos objetos dos contratos firmados com as empresas citadas nos incisos I e IV do art. 1º, do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024, a partir da data da última prorrogação, disposta no Decreto nº 7.020, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de janeiro de 2025.

PRISCILA CONCEICAO
GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE
VIEIRA MATOS:34277093884

Dados: 2025.01.17 14:17:54 -03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.050/2025 – fls. 2

**ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOIR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**JACKSON CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

**ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

